

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2025

Santa Filomena/PE, 29 de agosto de 2025.

Prezado(s),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com foco na aplicação de instrumentos de avaliação, apoio técnico durante todas as etapas do processo, elaboração de relatórios finais com resultado e pareceres técnicos durante a execução do Processo Seletivo simplificado de Gestores Escolares da rede municipal de ensino de Santa Filomena/PE.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 75, inciso II, Decreto Municipal nº 013/2024 e Decreto Municipal Nº 014/2024.

O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 05 de setembro de 2025, às 12h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com.

Todos os anexos correspondentes a esse Aviso de Dispensa de Licitação estão disponíveis no site oficial do município através do link: <https://santafilomena.pe.gov.br/licitacoes/>.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, caso possível, de forma atualizada:

- Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
 - a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
 - b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
 - c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
 - d) Documentos do Representante Legal;
 - e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;
- Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:
 - a) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE



Rua Genesio Marinho, SN - Centro -
Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000



<https://santafilomena.pe.gov.br>

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - f) Declaração Unificada; (**ANEXO III**); e
 - g) Certidão CEIS e CNEP.
- Documentos de **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**:
 - a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.
 - a.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
 - a.2) Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Segue:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha para Cotação de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada.

Atenciosamente,

Adriana Eva de Oliveira
Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2025

ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com foco na aplicação de instrumentos de avaliação, apoio técnico durante todas as etapas do processo, elaboração de relatórios finais com resultado e pareceres técnicos durante a execução do Processo Seletivo simplificado de Gestores Escolares da rede municipal de ensino de Santa Filomena/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX. PERMITIDO
1	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA FILOMENA/PE, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: a) APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL; b) APOIO TÉCNICO DURANTE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO; E c) ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS FINAIS COM RESULTADO E PARECER TÉCNICO.	01	UNID.	R\$ 16.360,00	R\$ 16.360,00

1.2- O custo Global máximo estimado é de R\$ 16.360,00 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta reais)

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação quanto à organização e execução de processo seletivo que assegure critérios técnicos, transparentes e democráticos para a escolha de gestores escolares, proporcionando suporte necessário para garantir eficiência, legalidade e qualidade em algumas etapas do processo seletivo.

3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A Avaliação e Classificação dar-se-á em etapa única, denominada Avaliação Curricular e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, a partir de serviços de logística (contratação de coordenadores e avaliadores, elaboração de edital de resultados do processo seletivo e demais serviços correlatos).

5.2 - Os serviços a serem realizados compreendem a organização e execução de parcial do Processo Seletivo Público Simplificado, em consonância com as Políticas e Procedimentos de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, para a contratação de profissionais devidamente selecionados.

5.3 - A contratação de pessoal deverá ser precedida de processo seletivo público simplificado, divulgado em edital publicado no Diário Oficial dos Municípios, e observará os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade.

5.4 - O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE será responsável por providenciar a publicação do edital do certame no Diário Oficial dos Municípios, e a Secretaria Municipal de Educação, pelo acompanhamento da realização de cada etapa do processo seletivo.

5.5 - Divulgação

5.5.1 - O Edital de Seleção Pública Simplificada é o instrumento de publicação das vagas, regras, critérios e procedimentos que deverão ser obedecidos pelo candidato, e que será elaborado pela Secretaria de Educação.

5.5.2 - Nesta etapa, compete à Secretaria de Educação:

5.5.2.1 - Publicar, o Comunicado de Abertura do Processo Seletivo que ficará disponível no site Município;

5.5.2.2 - Publicar todos os resultados dos Comunicados de Seleção no site do Município;

5.6 - Do Processo de Seleção

5.6.1 - É o processo de avaliação individual e/ou coletiva dos candidatos, com o objetivo de avaliar, classificar e selecionar, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE considerando todas as etapas do processo.

5.6.2 - O processo seletivo prevê recrutar e selecionar candidatos para contratação e/ou recomposição do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Santa Filomena/PE além da reserva de candidatos aprovados excedentes para futuras necessidades, durante a vigência do certame.

5.6.3 - A aprovação dos candidatos em todas as etapas no processo seletivo não implica em obrigatoriedade de sua admissão, cabendo à Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ela desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação.

5.7 - Dos Recursos

5.7.1 - Nos casos em que for prevista a interposição de recursos - total ou parcialmente, a CONTRATADA deverá garantir o direito à ampla defesa e contraditório aos candidatos.

5.7.2 - Competirá à CONTRATADA:

5.7.2.1 - Receber os recursos impetrados;

5.7.2.2 - Julgar e responder a todos os recursos, o que envolverá análise e a elaboração de respostas por meio de comissão avaliadora especializada na área objeto da avaliação.

5.7.2.3 - Dar conhecimento ao candidato da resposta de seu recurso, via e-mail.

5.7.2.4 - Informar a Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE, sobre os resultados dos recursos impetrados.

5.7.2.5 - Enviar à Prefeitura Municipal para fins de Publicação o resultado definitivo, após recurso, para que o mesmo seja disponibilizado no site.

5.7.2.6 - Garantir prazo para análise, resposta e publicação de recursos, caso ocorram.

5.8 - Cadastro de Candidatos Aprovados – Excedentes

5.8.1 - Em todos os processos seletivos, os candidatos classificados remanescentes, comporão um cadastro excedente que deverá ser disponibilizado pela contratada à Prefeitura de Santa Filomena/PE após o resultado final da última etapa, acompanhado dos dados cadastrais dos candidatos, contatos (e-mails, número de telefones, endereços, etc.) e demais informações necessárias.

5.8.2 - A gestão do cadastro excedente e convocação dos candidatos para futuras contratações é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE.

5.9 – Iniciar os serviços em até no máximo 03 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.

5.10 – Fornecer e publicar em site Oficial do Município, o resultado final do processo seletivo por ordem alfabética e de classificação por cargo.

5.11 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo quanto aos itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, mediante prévia solicitação e autorização por escrito do Município, que promoverá a avaliação da especificidade requerida e da habilitação da empresa ou profissional a ser subcontratado, devidamente demonstrada em documentos que a subsidie, observando, em relação aos serviços estabelecidos como requisitos de qualificação técnico-operacional da contratada, que o subcontratado deve cumprir, no mínimo, as mesmas exigências estabelecidas para a licitação.

5.12 – A supervisão dos trabalhos será assistida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE.

5.13 – Deverá ser realizado todos os trâmites necessários, como análise das provas de títulos apresentados, análise de recursos, auxílio a secretaria de educação durante o processo seletivo e divulgação de resultados.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2 – Será exigido, conforme determina o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (art. 66), **técnica** (art. 67), **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) e **econômico-financeira** (artigo 69).

4.2.1 – Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- b)** Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- c)** Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
- d)** Documentos do Representante Legal;
- e)** Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

4.2.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- a)** Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

4.2.3 – Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a)** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração unificada (Anexo III); e
- g) Certidão CEIS e CNEP.

4.2.4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

a.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

a.2) Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

5 – RECIBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

5.1 – O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.2– O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista nos incisos do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6 – FORMA DE JULGAMENTO

6.1 – A forma de julgamento será pelo menor valor global.

7 – PRAZO CONTRATUAL

7.1 – O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA

8.1 – A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os serviços deverão ser executados por profissional técnico habilitado;

9.2 – Qualquer alteração do disposto neste termo somente poderá ser efetivada após a fiscalização, mediante autorização por escrito.

Adriana Eva de Oliveira
Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2025

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Filomena/PE, _____ de _____ de 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com foco na aplicação de instrumentos de avaliação, apoio técnico durante todas as etapas do processo, elaboração de relatórios finais com resultado e pareceres técnicos durante a execução do Processo Seletivo simplificado de Gestores Escolares da rede municipal de ensino de Santa Filomena/PE.

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA FILOMENA/PE, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: a) APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL; b) APOIO TÉCNICO DURANTE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO; E c) ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS FINAIS COM RESULTADO E PARECER TÉCNICO.	01	UNID.	R\$	R\$

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município de Santa Filomena/PE, bem como, declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE



Rua Genesio Marinho, SN - Centro -
Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000



<https://santafilomena.pe.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIDIFACA

A empresa _____ sediada
_____, cidade _____,
estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio
gerente, proprietário) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF
com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

a) que obedece ao cumprimento do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

b) que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual).

c) que cumpre o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

d) que há o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93 da Lei Federal Nº 8.213/1991.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: